



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.005408/2021-86

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1/IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.494.340/0001-02, sediada na Avenida Tamboré, 1077 – Parte A – Alphaville Empresarial – Barueri/SP – CEP: 06460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILLO LOPES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 44.373.432 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 230.050.458-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005408/2021-86 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Portaria nº. 409, de 21 de dezembro de 2016 do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **154/2021** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO TOTAL DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO MODELOS STERRAD® 100S, STERRAD® NX E STERRAD® 100NX DA MARCA ASP - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS, INSTALADOS NO CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO INTO - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme projeto básico anexo aos autos.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se aos Termos constantes em todo o processo 25057.005408/2021-86 em especial ao documento de Formalização de Demanda, ao Termo de Justificativa de dispensa de licitação, ao projeto básico, e a proposta da empresa contratada anexa aos autos.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	N.º série	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	STERRAD® NX	0033111766	1	4.904,24	58.850,90
2	STERRAD® NX	0033111770	1	4.904,24	58.850,90
3	STERRAD® NX	0033111773	1	4.904,24	58.850,90
4	STERRAD® 100S	0101110436	1	3.568,09	42.817,08
5	STERRAD® 100NX	1042110095	1	8.086,65	97.039,76
Valor Total				26.367,46	316.409,53

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até de **12 (doze meses)**, com início na data de **15/07/2023** e encerramento em **15/07/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado é de **R\$ 26.367,46 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 316.409,53 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE:1002000000

PTRES:173227

NATUREZA DE DESPESA:339039

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000793

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 15.820,47 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-substituto	Denise Santos Nascimento	174.735-7
Fiscal Técnico	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal Técnico-substituto	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
Fiscal de Público Usuário	Ana Paula Costa Alves	161.239-3
Fiscal de Público Usuário-substituto	Jaqueline Aguiar Alves Salaroli	177.545-3

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO ADITIVO deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2021, assinado em 14 de julho de 2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 21/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2023, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034221820** e o código CRC **9C8C9DFA**.

Referência: Processo nº 25057.005408/2021-86

SEI nº 0034221820

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br